

LEI Nº 3.773, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE OTACÍLIO ALVES
DE OLIVEIRA “BEIJINHO” AO CONJUNTO
HABITACIONAL II DO DISTRITO DE
ALEXANDRITA, MUNICÍPIO DE
ITURAMA/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CONJUNTO HABITACIONAL OTACÍLIO ALVES DE OLIVEIRA “BEIJINHO”, o Conjunto Habitacional II, situado na Av. Cônego Ozório do Distrito de Alexandrita, município de Iturama/MG.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de outubro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

